


Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta de entrada do domicílio, na respetiva junta de freguesia e em local próprio do Município.

Gondomar 11/05/2026

 1918  
(Assinatura e nº mecanográfico)

## EDITAL

----- Ana Luisa Gomes, na qualidade de Vereadora do Pelouro do Ambiente, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o Sr. Alfredo Ribeiro, com domicílio na Rua de Tânger, nº 208 – 4435-457 Rio Tinto, da freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, do seguinte:

----- No seguimento do Procedimento Cautelar 866/26.4T8GDM, contra Alfredo José de Jesus Ribeiro, residente na Rua de Tânger, nº 208, Rio Tinto, Gondomar, o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1, através de notificação de 28-04-2026, comunicou a sentença de decisão em que ***“Ordena a expurgação dos objectos e do lixo acumulados na habitação do réu ALFREDO JOSE DE JESUS RIBEIRO sita na habitação: sita na Rua de Tânger, n.º 208, em Rio Tinto, Gondomar, com a efectiva eliminação dos focos causadores de mau-cheiro e sujidade, através da limpeza geral, higienização e desinfestação da mencionada habitação, a fim de minimizar os riscos para a segurança e saúde das pessoas;”***

----- Assim, atendendo à urgência na execução da decisão do Tribunal, fica notificado Alfredo José de Jesus Ribeiro, que a referida intervenção coerciva na habitação, sita à Rua de Tânger nº208 em Rio Tinto, irá ter lugar no **dia 13.05.2026, pelas 9h30**, estando disponíveis e devidamente ativados os meios necessários para a realização desta operação, tal com decidido pelo Tribunal.

- Mais se notifica, que **todas as despesas tidas com os trabalhos de limpeza, higienização e desinfestação serão aferidas nos termos do artigo 181º se seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.**



**GONDOMAR**  
*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Ambiente

----- Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no edifício e no sítio institucional da Câmara Municipal de Gondomar, na Junta de Freguesia de Rio Tinto, bem como na porta da casa do último domicílio conhecido do proprietário e na internet no sítio institucional do Município de Gondomar.

Gondomar 08 de maio de 2026

Por Delegação<sup>1</sup> do Presidente da Câmara,  
A Vereador do Pelouro do Ambiente



(Dr.ª Ana Luísa Gomes)



<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 18 de setembro de 2025